MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às dezessete horas e trinta minutos, de forma remota utilizando o ambiente da RNP (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/CONDEP), realizou-se a Reunião Extraordinária do CONDEP/DAEE, com quórum qualificado, sob a presidência da Profa. Dra. Mauren Pomalis Coelho da Silva e com o comparecimento dos conselheiros, conforme Lista de Presença DAEE-PVH (0601023), ainda, se fez presente em gozo de férias o professor Tenório. A presidenta deu início a reunião com as boas-vindas aos conselheiros e iniciou com a **Pauta 1 – Informes;** A presidente passou a palavra à coordenadora do NDE professora Viviane, que informou: **a. O recebimento do Ofício** 001/2021 do CAEE para o NDE, cuja demanda consistia em solicitar que o NDE "informa se aos docentes do curso de Engenharia Elétrica que um grande problema está sendo gerado em relação as aulas extras que estão sendo marcadas em várias matérias, pois uma vez que todas aulas extras estão sendo marcadas de forma síncrona e fora do horário de aula cadastrado no SIGAA...". A professora Viviane informou que o NDE se reuniu no dia 15 de fevereiro para analisar o ofício e os membros do NDE explicaram ao presidente do CAEE que essa preocupação já foi debatida em reuniões anteriores, sendo construído o entendimento de que as aulas síncronas devem ser planejadas somente para os dias e horários da respectiva disciplina cadastrada no SIGAA, e que as aulas adicionais visando a complementação da carga horária, devem ser planejadas como assíncronas. E também comentou que todas as discursões do NDE sobre o assunto pode ser verificadas no SEI processo n. 999119628.000197/2019-32. **b. Planos de Ensino**. A professora Viviane comentou que falta ainda docentes encaminharem os planos de ensino do corrente semestre; lembrou que todos os semestres os planos devem ser encaminhados para o departamento**; c.** A professora Mauren informou que há no SEI um processo 23118.001418/2021-55 com todas as demandas referentes à matrículas do semestre corrente (da Resolução n° 287) e os casos pontuais estão sendo encaminhados para a DIRCA resolver ou ajustar; **Pauta 2 - Afastamento Mestrado Prof. Vanildo Rodrigues Neves Júnior** - Foi dada a palavra ao parecerista, prof. Ezequiel, que leu seu parecer do processo 23118.000879/2021-19. Em discussão, o Prof. Tenório sugeriu citar na conclusão a respeito da ata do plano de desenvolvimento - 999119626.000017/2020-76 - (Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Rondônia - UNIR para o ano de 2021) e reforçar que o nome do prof. Vanildo está no plano. Em votação foi aprovado por unanimidade; **Pauta 3 - *Ad referendum*: a.** Quebra de pré-requisito para a disciplina de TCC, aluno Guilherme Isaías, 23118.001324/2021-86. Em votação foi aprovado por unanimidade; **b.** Quebra de pré-requisito para a disciplina de Física Geral e Experimental II, aluno Felipe Firmino, 23118.001793/2021-03. Em votação foi aprovado por unanimidade;. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta deu por encerrada a reunião as 18:50h, da qual, para constar, eu, Viviane Barrozo da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Presidenta, sendo pelos demais conselheiros, assinada eletronicamente, conforme Lista de Presença DAEE-PVH (0601023).

Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 18/02/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA**, **Docente**, em 19/02/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS**, **Docente**, em 19/02/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602706** e o código CRC **7ACA8CB3**.

Referência: Processo nº 999119628.000053/2019-86 SEI nº 0602706